



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida  
Administração: 2025/2028

## LEI Nº. 1.624 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

***“Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2025, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

Transporte para os alunos de ensino superior e técnico	R\$ 123.900,00
Subvenção revitalização e apoio a corporações musicais	R\$ 7.248,00
Subvenção social CASA DE REPOUSO HEITOR HORACIO	R\$ 48.000,00
Subvenção Radiodifusão (ACORARE)	R\$ 25.200,00
TOTAL	R\$ 204.348,00

**Art. 2º** As subvenções sociais serão concedidas as Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

**Art. 3º** Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

**Art. 4º** Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

*Handwritten signature*



**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

24.179.665/0001-72



**Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida**  
**Administração: 2025/2028**

**Parágrafo único:** As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Rio Espera/MG, 28 de fevereiro de 2025

Márcio de Miranda Assis  
Prefeito Municipal